

Assunto **Re: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 - CREA-PB - UASG 926444**
De <licitacaocreapb@creapb.org.br>
Para <licitacao@ideiasturismo.com.br>
Data 2023-05-02 14:14



Em 2023-05-02 11:57, licitacao@ideiasturismo.com.br escreveu:

Prezados Senhores, bom dia!

Em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 - CREA-PB - UASG 926444, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

* Serão aceitos VALORES UNITÁRIOS e GLOBAIS para o Serviço de Agenciamento de Passagens com 4 (quatro) casa decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,0001), sendo esse o menor valor aceito pelo sistema?

Resposta: Não, atentar para o item 15.2 do TR.

* Ou os valores deverão ter, obrigatoriamente, apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula?

Resposta: Sim, item 15.2 do TR.

* É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências da CONTRATANTE ou escritório na localidade?

Resposta: Não.

* Qual é a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação e qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?

Resposta: Aires Turismo, com o valor de R\$ 0,01.

* O cadastramento da proposta no sistema Comprasnet se dará pelo Valor Unitário da Taxa de Agenciamento?

Resposta: Valor máximo de contratação R\$ 2,50

* Ou o cadastramento da proposta no sistema Comprasnet se dará pela somatória do Valor Estimado com Passagens (R\$ 380.000,00) com o Valor Total da Taxa de Agenciamento (R\$ 2,50) = R\$ 380.002,50 ?

Resposta: Valor máximo de contratação R\$ 2,50

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação